



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 13, DE 31 JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 409.310,48 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro 2021, incremento excepcional do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2021, que habilita o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339032.10.301.0014.2.032.05.312005 (Ficha 376)

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.312005 (Ficha 384)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339032.10.301.0014.2.032.05.312019

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302014

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 409.310,48 (quatrocentos e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339032.10.301.0014.2.032.05.312019	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(nova)	9.310,48

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.05.302014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(nova)	400.000,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, provável para exercício de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de janeiro de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal Interino de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município